

de recurso Fechamento do prazo 05/05/2021 11:28:29 Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 05/05/2021 às 12:00:00. Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 08:01 horas do dia 10 de maio de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. DEBORA MAZZILLI POUSA Pregoeiro Oficial LUANA DA SILVA ASSIS Equipe de Apoio LUCIANNE SANTIAGO NOUVEL BATISTA Equipe de Apoio ROBERTO KITAMURA Equipe de Apoio

#### PROCESSO: 6018.2021/0019093-0

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS DIVISÃO DE SUPRIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2021-SMS.G PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Despacho de Homologação de Licitação**

I. À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo SEI nº 6018.2021/0019093-0, em especial a adjudicação da Senhora Pregoira, a qual adoto como razão de decidir, com fundamento nos termos do art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 4º, XXII da Lei Federal nº 10.520/02 e em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS-G, DECIDO:

II. HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 243/2021-SMS.G, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GASTROPROTECTOR, NEUROLÉPTICO E HIPNOANALGÉSICOS, processado pela 5ª Comissão Permanente de Licitação da SMS, cujo objetos foram adjudicados à empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA., CNPJ nº 44.734.671/0001-51 – ITEM 03/04 (HALOPERIDOL 1 MG COM-PRIMIDO), participação aberta+cota reservada ME/EPP, pelo valor de R\$ 0,14 (preço unitário); ITEM 05/06 (MORFINA SULFATO 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP. 1 ML), participação aberta+cota reservada ME/EPP, pelo valor de R\$ 2,503 (preço unitário); ITEM 07/08 (MORFINA SULFATO 1 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP. 2 ML), participação aberta+cota reservada ME/EPP, pelo valor de R\$ 5,74 (preço unitário); por apresentar os menores preços e por atender aos demais requisitos do edital.

III. DECLARAR FRACASSADO o ITEM 01/02 (OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA), participação aberta+cota reservada ME/EPP, único licitante, por impossibilidade de redução nos valores ofertados, tendo como referência a pesquisa encartada aos autos.

#### PROCESSO: 6110.2019/0015149-3

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 018/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018-SMS.G/INTCSS**

(Processo: 2016-0.062.861-0)

**PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.**

CNPJ 61.699.567/0001-92

**OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARELHEIROS - JOSANIAS CASTANHA BRAGA.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: Altera o caput da cláusula sexta do CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018, para PRORROGAR por 03 (três) meses a vigência, a partir de 01/04/2021 a 30/06/2021, conforme Plano de Trabalho parte integrante deste Termo Aditivo.**

**VALOR MENSAL: R\$ 21.628.253,28 (vinte e um milhões, seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)**

**VALOR TOTAL: R\$ 64.884.759,81 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 - F00.**

#### PROCESSO: 6018.2021/0031300-4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/AHM/2019-SMS.G**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS**

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

**DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO**

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13- SMS-G, AUTORIZO a aquisição de ANICLOVIR 250MG SISTEMA FECHADO BOLSA 250 ML - 120 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 123/AHM/2019, cuja detentora é a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A, CNPJ: 01.571.702/0001-98, pelo valor de R\$10.440,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 26.917/2021. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

#### PROCESSO: 6018.2020/0071385-0

**9ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2021-SMS.G COMUNICADO DE REABERTURA DE PREGÃO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COLETORES DE URINA, SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 2000ML**

**Comunicamos aos interessados no certame supramencionado, ora suspenso, a ser processado através do sítio eletrônico COMPRASNET, que sua sessão de abertura está REAGENDADA para o dia 25/05/2021 às 09hs30.**

**O novo edital do pregão com as alterações poderá ser consultado e/ou obtido pelo sítio da PMSP, no endereço: www.comprasnet.gov.br e http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br.**

#### PROCESSO: 6018.2021/0013941-1

**Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos – CPME/SMS COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO: 194/2021**

**OBJETOS:**

ITEM 01 – SONDA, URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NR. 16

ITEM 02 – SONDA, URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NR. 18

ITEM 03 – SONDA, URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NR. 20

A Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos – CPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em 14/05/2021, com início às 11:00 e término às 11:30 horas, à Rua General Jardim, 36 – 6º andar – São Paulo-SP.

#### PROCESSO: 6018.2021/0026780-0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2020-SMS.G SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS**

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

**DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO**

À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO O2 ADULTO - 10.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 179/2020-SMS.G, cuja detentora é a empresa CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA., CNPJ nº 61.418.042/0001-31, pelo valor de R\$ 59.400,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 26.696/2021. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras/GTC Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária/CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme PORTARIA SMS nº 1246/2016.

#### PROCESSO: 6018.2020/0071364-7

**Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos – CPME/SMS COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO: 217/2021**

**OBJETOS:**

ITEM 02/03 – FIO CIRÚRGICO, NYLON 3-0, NAO ABSORV., 45 CM, AGULHA 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, 3,0 CM

A Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos – CPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em 14/05/2021, com início às 11:30 e término às 12:00 horas, à Rua General Jardim, 36 – 6º andar – São Paulo-SP.

#### PROCESSO: 6018.2021/0014651-5

**TERMO DE CONTRATO Nº 071/2020-SMS-1/CONTRATOS (Processo: 6018.2020/0026295-5) PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO**

I - À vista do constante no presente administrativo, em especial da manifestação da área técnica e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, com fundamento pelas disposições do Decreto Municipal nº 57.630/2017, RECONHEÇO a Despesa de Exercício Anterior - DEA e o direito ao pagamento à pessoa jurídica de direito privado HOME CARE - ENTERLIFE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.316.361/0001-20, em atenção à necessidade de continuidade da prestação de serviços de atendimento, conforme Termo de Contrato nº 071/2020, no valor estimado de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em que será onerada a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.509.3.3.90.92.00.00.

II- Ressalte-se que os documentos de regularidade fiscal da contratada deverão ser atualizados previamente à concretização do pagamento.

#### PROCESSO: 2018-0.001.092-0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**TERMO ADITIVO Nº 010/2021 – AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018 – SMS.G.**

**EXTRATO DO ADITAMENTO**

**CONVENIENTE: Prefeitura do Município de São Paulo / Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde.**

**CONVENIADA: CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO, CNPJ nº 04.488.578/0001-90.**

**OBJETO DO FOMENTO: Estabelecimento de parceria para o atendimento multiprofissional à mulher, à criança e aos adolescentes vítimas de violência doméstica e em situação de riscos com cobertura de assistência, no sentido da junção de esforços para o desenvolvimento e aprimoramento da Rede de Atendimento Psicossocial.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Fomento 001/2018, para o período de 01/04/2021 à 30/06/2021, nos termos da Portaria 145/2021-SMS.G.**

**VALOR DO CUSTEIO: R\$ 888.944,55 (oitocentos e oitenta e oito mil e novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.2520.33.50.3900.00**

**DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021**

#### PROCESSO: 6018.2021/0015533-6

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 370/2021-SMS.G DESPACHO DO SECRETÁRIO**

I - À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial, AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação de nº 370, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, da pessoa jurídica de direito privado MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ 01.772.798/0002-33, de 6 caixas de CATETER QUICK-SET 9 MM CÂNULA / 60 CM TUBO MMT 397, CX 10 UM e 6 caixas de RESERVATÓRIO DE 3 ML, MMT 332A, CX 10 UM, pelo valor de R\$ 7.524,00 (sete mil quinhentos e vinte e quatro reais) e da empresa DROGARIA ENFARMA LTDA, inscrita sob o CNPJ 11.974.072/0001-56, de 180 comprimidos de PROSUVASTATINA CÁLCICA, 10 MG, pelo valor de R\$ 138,60 (cento e trinta e oito reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 7.662,60 (sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

II- A presente contratação onerará as dotações orçamentárias nº 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.91.00.00 e 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00.00, anodadas respectivamente às Notas de Reserva nºs 27.018/2021 e 27.019/2021.

#### PROCESSO: 2008-0.168.448-6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**TERMO ADITIVO Nº 030/2021 – AO CONVÊNIO Nº 067/PSF/2008 – SMS.G.**

**EXTRATO DO ADITAMENTO**

**CONVENIENTE: Prefeitura do Município de São Paulo / Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde.**

**CONVENIADA: CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO, CNPJ nº 62.264.494/0001-79.**

**OBJETO DO CONVÊNIO: Continuidade das atividades desenvolvidas pela Estratégia Saúde da Família para moradores em situação de rua e encorajada no Município de São Paulo.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Convênio 067/2008-SMS.G, para o período de 01/04/2021 a 30/06/2021, nos termos da Portaria 145/2021-SMS.G.**

**VALOR DO CUSTEIO: R\$ 14.255.861,76 (quatorze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.2520.33.50.3900.00**

**DATA DA ASSINATURA: 07 / 04 / 2021.**

#### PROCESSO: 6018.2021/0004503-4

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021-SMS.G/SERMAP/CPCS**

**DESPACHO**

Trata-se o presente expediente de procedimento administrativo SEI, ordenado sob nº6018.2021/0004503-4, com proposta de publicação de edital de chamamento público objetivando a seleção de Organização Social (OS) para GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMEMBÊ, para celebrar Contrato de Gestão em conformidade com a Lei Municipal nº 14.132/2006 e Decreto nº 52.858/2011, considerando a determinação do Ministério Público de São Paulo (038006387), para rescindir o Contrato de Gestão nº R021/2016 com a Organização Social - Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS.

Após a realização da sessão designada para o dia 30/04/2021, com abertura para às 9hs., com posterior reabertura no período da tarde, a partir das 14hs., houve a juntada da lista de presença de ambos os períodos (doc. SEI nº043506754), com a juntada dos documentos de credenciamento (doc's. SEI nºs.043506807, 043506849, 043506961, 043507025, 043507043 e 043507151), as Organizações Sociais assinaram a Ata do Chamamento Público (doc. SEI nº043507445), com posterior juntada dos documentos acostados no envelope 01 (doc's. SEI nº043507495, 043508801, 043510521, 043510639, 043511001).

Esclarece, por fim, que se consignou em Ata a possibilidade da FAUSCS encaminhar, no sentido de facilitar os trabalhos da Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais, os documentos de habilitação, entretanto, devido à dificuldade de entender os diversos e-mail's enviados pela Organização Social, não fora encartado, contrariando-se a cláusula 7.1.3.1 do Edital.

Essa é a síntese do necessário passando esta Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais a se manifestar sobre as manifestações e demais documentos entregues através do Envelope 01.

Inicialmente, antes de prosseguir com análise das considerações apresentadas pelas Organizações Sociais participantes do Chamamento Público nº001/2021, temos que esclarecer e informar que a Presidência da Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, fora alterada por força da Portaria nº162/2021/SMS – SEI nº6018.2021/0004098-9, estabelecendo:

"(...)

PORTARIA Nº162/2021/SMS

Alterar a Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, e define suas atribuições para os chamamentos públicos a serem realizados no exercício de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 14.132/06, bem como o artigo 35 do Decreto Municipal nº 52.858/11, relativo ao processo de seleção de Organizações Sociais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, e definir suas atribuições para os chamamentos públicos a serem realizados no exercício de 2021.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:  
I - Luis Fernando Dinamarca Parra – RF: 878.139-7 – Presidente;

II - Eleni Vaz da Silva Garcia – RF: 640.630-1 – Membro;

III - Wagner da Silva Quintães do Rego – RF: 878.349-7 – Membro;

IV - Elizabeth Regina de Lima Ramos – RF: 827.419-3 – Suplente;

V - Rafael Crispim Lima – RF: 855.447-1 – Suplente;

VI - Nicolle Chistian Mesquita Marques Megda – RF: 817.570-5 - Suplente.

Art. 3º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - Receber os documentos e programas de trabalho previstos no edital de chamamento público;

II - Analisar, julgar e classificar os programas de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital de chamamento público, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;

III - Julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;

IV - Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;

V - Instituir Comissões de Apoio das áreas técnicas correspondentes, para análise dos documentos técnicos apresentados. Parágrafo único. A comissão especial de seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligência para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dirimir e esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando, especialmente, a Portaria 70/2021/SMS e disposições contrárias.

"(...)"

Destarte, todos os atos praticados no âmbito deste Chamamento Público nº001/2021-SMS.SERMAP/CPCS, que objetiva celebrar Contrato de Gestão para gerenciamento e execução de ações e serviços em unidades de saúde da rede assistencial da supervisão técnica de saúde santana/tucuruvi/jaçanã/tremembê, em conformidade com a Lei Municipal nº14.132/2006 e Decreto nº52.858/2011, considerando a determinação do Ministério Público de São Paulo (038006387), para rescindir o Contrato de Gestão nº R021/2016 com a Organização Social - Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS, deve se atentar a essa alteração, no sentido de evitar nulidades sanáveis ao procedimento.

De outro lado, a Administração Pública está vinculada, restritivamente, as regras e princípios descritos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal que prevê:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Dessa forma, todo ato administrativo deve observar os Princípios de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, além de preencher os requisitos do próprio ato administrativo, quais sejam, Competência, Finalidade, Forma, Motivo e Objeto.

Ressalta-se, ainda, o que preconiza o §1º do artigo 22 da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, vejamos:

Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados. (Regulamento)

§ 1º Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.

Como ensinam Flávio de Azevedo Marques Neto (um dos autores do projeto de lei) e Rafael Vêras de Freitas, deve-se "considerar as circunstâncias da vida real que orientaram e que justificam a sua conduta. (...) tomada nos parâmetros da política pública, a aparente falta do serviço toma contornos de decisão técnica com a qual se pode ou não concordar, mas nunca censurar como ilícita".

Pois bem, vale destacar que a lista de presença comprova a realização da sessão no dia 30/04/2021, tanto pela parte da manhã (9hs.), como pela parte da tarde (14hs.), comprovando inclusive as Organizações Sociais presentes e participantes (doc. SEI nº043506754). Foram acostados, com isso, os documentos de credenciamento das Organizações Sociais participantes (doc's. SEI nºs.043506807, 043506961, 043507025, 043507043, 043507151), com a juntada da Ata do Chamamento Público nº001/2021, devidamente assinada pelos representantes das Organizações (doc. SEI nº043507445).

Ademais, de forma complementar e necessária, foram acostadas no expediente os documentos gravados na mídia eletrônica e entregues pelas Organizações Sociais participantes no dia da sessão pública, conforme exigência do Edital do Chamamento Público nº001/2021, referentes aos documentos do Envelope 01 (doc's. SEI nºs.043507495, 043508801, 043510521, 043510639 e 043511001), conforme manifestação da Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais (doc. SEI nº043511321), comprovada na Ata de Chamamento Público nº001/2021 (doc. SEI nº043507445).

Destarte, as manifestações e considerações sobre os documentos entregues na sessão foram apresentados pelas Organizações Sociais, de forma tempestiva, passando a apontar:

A manifestação da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco – SBCD (doc. SEI nº043600763) alega, em síntese, que a SPDM não atende os índices contábeis exigidos no Edital do Chamamento Público nº001/2021, ausência de escrituração, com base nos dados da SPED; que a Fundação de Apoio a Universidade São Caetano do Sul – FAUCS não apresentou no envelope 01 cópia simples em mídia eletrônica, tanto em CD ou "pen drive"; que a INSV não apresentou balanço patrimonial e o DRE pelo SPED, sem a devida publicação dos demonstrativos contábeis; que o INTS não indicou nas filhas o número do chamamento público, tendo divergência entre o balanço patrimonial enviado pelo SPED e o balanço publicado; solicitando a Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais para INABILITAR as participantes SPDM, a FAUSCS, o INSV e o INTS.

A manifestação do Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS (doc. SEI nº043609929) alega, em síntese, que a FAUSCS não entregou os documentos em mídia eletrônica (CD ou Pen Drive), contrariando o item 7.1.3.2.1, além disso, não apresentaram os documentos comprobatórios dos responsáveis técnicos, como também da atual diretoria, não apresentando balanço contábil completo, sem notas explicativas, índices financeiros; que a Associação Filantrópica Nova Esperança – AFNE não apresentou os documentos de capacidade técnica, além de não indicar o responsável técnico; que o Instituto de Saúde Nova Vitória – INSV não apresentou declaração que tomou ciência e concorda com os termos do Edital e seus Anexos, além de não apresentar responsável técnico, como também a publicidade do balanço contábil e que o Estatuto Social não atende os requisitos do artigo 3º da Lei Municipal nº14.132/2006, não proibindo expressamente a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido, contrariando o artigo 2º, inciso I, alínea "h", da Lei Municipal nº14.132/2006; que a Sociedade Beneficente Caminho de Damasco – SBCD não apresentou documentos comprobatórios de capacidade técnica, além de indicar o responsável técnico, além de deixar de atender as exigências quanto a qualificação econômico-financeira em relação aos índices financeiros; que a Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina - SPDM não apresentou documentos comprobatórios de capacidade técnica, além de indicar o responsável técnico, além de deixar de atender as exigências quanto a qualificação econômico-financeira em relação aos índices financeiros; solicitando, ao final, que a Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais para INABILITAR as participantes FAUSCS, a AFNE, o INSV e a SBCD.

A manifestação do Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória – INSV (doc. SEI nº043610169) alega, em síntese, que o Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS não apresentou a certidão de regularidade da Fazenda Estadual da Bahia, além da regularidade junto à Fazenda do Estado de São Paulo, contrariando o item 7.2.3, "d", ademais alega que o artigo 36, §4º do Estatuto Social determina a participação do Presidente do Conselho de Administração em todas as reuniões, contrariando o inciso IV do artigo 3º da Lei nº14.132/2006, bem como o artigo 3º do inciso IV do Decreto Municipal nº52.858/2011, solicitando, ao final, que a Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais INABILITE a participante INTS.

A manifestação da Associação Filantrópica Nova Esperança (doc. SEI nº043616006) alega, em síntese, que o Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória – INSV não apresentou declaração que tomou ciência e concorda com os termos do Edital e seus anexos, bem como apresentou erro na sequência da numeração, repetindo a fls.213, por 03(três) vezes; que a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM que os índices exigidos pelo Edital NÃO são atendidos pela Organização, não apresentando recibo de entrega do SPED, na forma da Lei e subitem 7.2.2, letra "a", e, não apresentou Ata do Conselho Fiscal e Administrativo, nos termos do § único do artigo 41 do Estatuto Social da SPDM, contrariando o subitem 7.2.2, letra "a" do Edital; que a Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano